



DECRETO Nº. 082, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NA DATA
QUE ESPECIFICA.**

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148 da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO que o dia 7 de setembro de 2017, data em que recai esse ano na quinta-feira é feriado nacional estabelecido pelo artigo 1º, inciso I da Lei Federal nº. 9.093, de 12 de setembro de 1995, alusivo à Independência do Brasil;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado de ponto facultativo o expediente do dia 8 de setembro de 2017 (sexta-feira), nas repartições públicas municipais da administração direta.

Art. 2º Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento em hospitais, serviços de obras, coleta de lixo, limpeza urbana e congêneres.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 7 de setembro de 2017.

Campos de Júlio, 30 de agosto de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio/MT